ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 12/2001

Os membros da Comissão de Correição Extraordinária, constituída pela Portaria n.º 130/2001, de 29 de janeiro de 2001, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a representação feita à Corregedoria Geral de Justiça pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por sua Procuradoria Regional, através do OFÍCIO/INCRA/PJ/SR(15) Nº 01/01, de 10.01.01, denunciando irregularidades em registros de imóveis rurais em Comarcas do interior deste Estado, e requerendo providências;

CONSIDERANDO a competência atribuída às Corregedorias Gerais de Justiça pela Lei nº 6.739, de 05.12.79, para declararem inexistentes e cancelarem matrículas e registros de imóveis rurais, ou porque tais registros não têm origem em título legítimo, ou porque vinculados a títulos nulos de pleno direito, ou porque feitos em desacordo com os arts. 221 e seguintes da vigente Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 30.06.73);

CONSIDERANDO que as fichas – substitutas legais das folhas de seus respectivos livros - dos imóveis abaixo discriminados não foram encontradas nos fichários existentes na Serventia correicionada;

CONSIDERANDO a apresentação de cadastros rurais imobiliários do INCRA à esta Comissão, relativos aos registros inframencionados, constantes do Anexo II, parte integrante destes autos de Correição Extraordinária, dando conta da suposta existência daqueles imóveis;

CONSIDERANDO que tais cadastros foram lavrados perante a Entidade Fundiária com base em documentação apresentada pelos próprios interessados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto nos artigos 214 e 252, da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6015/73) c/c o art. 74, inciso IX, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar Estadual nº 17/97,

RESOLVEM:

I – CANCELAR, preventivamente, as seguintes Matrículas e Registros abaixo relacionadas:

Avenida Eduardo Ribeiro, 833 - Centro - CEP: 69010-001 - Manaus/AM

- Imóvel rural denominado de Fazenda **MADEIRALÂNDIA DO GUARIBA** com área de **19.986,0000 ha** (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis hectares), registrado sob o n.° **R-4-152 do Livro 2**, em data de 1993, tendo como proprietário FRANZ KREBS VON ERMIL (processo administrativo/INCRA 285/00-29);

- Imóvel rural denominado Fazenda **ÂNGELA** com área de **130.680,0000 ha** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-17-823 do Livro 2**, em data de 1989, tendo como proprietário JOSÉ ANTONIO MONTEFELTRO (processo administrativo/INCRA 320/00-28);

- Imóvel rural denominado **Fazenda LISBOA** com área de **164.560,0000 ha** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta hectares), registrado sob o n.° **R-1-400 do Livro 2-A**, às fls. 60, em data de 18/05/1996, tendo como proprietário JOÃO BALSANELLI SOBRINHO (processo administrativo/INCRA 421/00-35);

- Imóvel rural denominado Fazenda **LISBOA** com área de **27.880,0000 ha** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-2-548 do Livro 2-A**, em data de 1985, tendo como proprietário AGROPECUÁRIA PINHAL LTDA. (processo administrativo/INCRA 426/00-59);

- Imóvel rural denominado Fazenda **MONTEIRO** com área de **40.000,0000 ha** (quarenta mil hectares), registrado sob o n.° **1077 do Livro 2-A**, em data de 1993, tendo como proprietário ALFREDO MONTEIRO (processo administrativo/INCRA 315/00-88);

- Imóvel rural denominado Fazenda **NOSSA SENHORA APARECIDA** com área de **130.680,0000 ha** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-15-823 do Livro 2-A**, em data de 1989, tendo como proprietário ANTÔNIO BIGNARDI (processo administrativo/INCRA 316/00-51);

- Imóvel rural denominado Fazenda do **CASTANHAL DO PAXIUBA** com área de **23.157,0000 ha** (vinte e três mil, cento e cinqüenta e sete hectares), registrado sob o n.° **R-4-**

163 do Livro 2, em data de 1993, tendo como proprietário FRANZ KREBS VON ERMLAND JUNIOR (processo administrativo/INCRA 280/00-13);

- Imóvel rural denominado Fazenda **TECH FARM GUARIBA AGRO FLORESTAL** com área de **21.343,0000 ha** (vinte e um mil, trezentos e quarenta, três hectares), registrado sob o n.° **R-4-162 do Livro 2-A**, em data de 1993, tendo como proprietário ALOYS KREB VON ERMLAND (processo administrativo/INCRA 292/00-94);

- Imóvel rural denominado de Fazenda **MADEIRALÂNDIA DO RIO PAXIUBA** com área de **20.654,0000 ha** (vinte mil, seiscentos e sessenta e cindo hectares), registrado sob u n.° **R-4-153 do Livro 2-A**, em data de 1993, tendo como proprietário ALOYS KREBS VON ERMLAND (processo administrativo/INCRA 291/00-21);

- Imóvel rural denominado Fazenda **CORAISA III** com área de **41.875,0000 ha** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco hectares), registrado sob o n.° **R-2-1048 do Livro 2-A**, em data de 1987, tendo como proprietário COLONIZADORA RORAIMA AGRO INDDUSTRIAL S/A – CORAISA (processo administrativo/INCRA 361/00-13);

- Imóvel rural denominado Fazenda **BELA VISTA** com área de **10.000,0000 ha** (dez mil hectares), registrado sob o n.° **R-1-824 do Livro 2-A**, em data de 1992, tendo com proprietário CAPEHOLD REPRESENTAÇÕES LTDA (processo administrativo/INCRA 352/00-14);

- Imóvel rural denominado Fazenda **CORAISA II** com área de **46.687,0000 ha** (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete hectares), registrado sob o n.° **R-2-1047 do Livro 2-A**, em data de 1987, tendo como proprietário COLONIZADORA RORAIMA AGRO INDUSTRIAL S/A - CORAISA (processo administrativo/INCRA 314/00-25);

- Imóvel rural denominado Fazenda **SÃO JOSÉ** com área de **130.680,0000 ha** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-16-823 do Livro 2**, em data de 1989, tendo como proprietário JOSÉ MONTEFELTRO (processo administrativo/INCRA 321/00-53);

- Imóvel rural denominado Fazenda **CORAISA I** com área de **47.735,0000 ha** (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco hectares), registrado sob o n.° **R-2-1046 do Livro 2-A**, em data de 1987, tendo como proprietário COLONIZADORA RORAIMA AGRO INDUSTRIAL S/A – CORAISA (processo administrativo/INCRA 313/00-62);

- Imóvel rural denominado Fazenda **BEIRA DE MATO GROSSO** com área de **20.866,0000 ha** (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis hectares), registrado sob o n.° **R-1-160 do Livro 2-A**, data de 1993, tendo como proprietário COLONIZADORA RORAIMA AGRO INDUSTRIAL S/A-CORAISA (processo administrativo/INCRA 359/00-63).

- Imóvel rural denominado Fazenda **RIO GUARIBA** com área de **120.880,0000 ha** (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-1-103 do Livro 2-A/2**, às fls. 103, em data de 06/04/2000, tendo como proprietário AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA (processo administrativo/INCRA 298/00-71);

- Imóvel rural denominado Fazenda **LISBOA** com área de **130.680,0000 ha** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta hectares), registrado sob o n.° **R-1-139 do Livro 2-A**,às fls. 139, em data de 03/04/1996, tendo como **adquirente** IVAN MARINHO COELHO e como **transmitente** FRANCISCO GONZAGA (processo administrativo/INCRA 434/00-87);

- Imóvel rural **(SEM DENOMINAÇÃO)** com área de **12.000,0000 ha** (doze mil hectares), registrado sob o número **1.367 do Livro 2-A/8**, às fls. 27, em data de 01/07/1991, tendo como **adquirente** JOSÉ LOURENÇO MESSINA e como **transmitente** LAURO BUOGO (processo administrativo/INCRA 402/00-91);

- Imóvel rural **(SEM DENOMINAÇÃO)** com área de **10.000,0000 ha** (dez mil hectares), registrado sob o n.° **1.371 do Livro 2-A/8**, às fls. 31, em data de 01/07/1991, tendo como **adquirente** JOSÉ LOURENSO MESSINA e como **transmitente** LAURO BUOGO (processo administrativo/INCRA 403/00-53);

- Imóvel rural denominado Seringal **JUARIMA** com área de **50.000,0000 ha** (cinqüenta mil hectares), registrado sob o n.° **R-1-52 do Livro 2-A/1**, às fls. 91, em data de 05/08/1991, tendo como **adquirente** DANIEL ADMONI e como **transmitente** RAIMUNDO MARTINS DAS CHAGAS (processo administrativo/INCRA 398/00-15);

- Imóvel rural denominado Fazenda **DIVISA** com área de **19.017,0000 ha** (dezenove mil e dezessete hectares), registrado sob o n.° **R-4-159 do Livro 2-A**, em data de 1993, tendo como proprietário COLONIZADORA RORAIMA AGRO INDUSTRIAL S/A – CORAISA (processo administrativo/INCRA 360/00-42);

- Imóvel rural denominado Fazenda **MONTEFELTRO** com área de **130.680,0000 ha** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta hectares), registrada sob o n.° **R-14-823 do Livro 2-A**, em data de 1989, tendo com proprietário MONTEFELTRO DIESEL COM. INDÚSTRIA LTDA (processo administrativo INCRA 322/00-53);

- Imóvel rural denominado Fazenda **PORTO ALEGRE** com área de **164.560,0000 ha** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta hectares), registrado sob o n.° **400 do Livro R-30-2-A**, em data de 1986, tendo como proprietário INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA. (processo administrativo/INCRA 293/00-57);

- Imóvel rural denominado Fazenda **PACHECO** com área de **20.000,0000 ha** (vinte mil hectares), registrado sob a matrícula **237 do Livro 2**, em data de 1988, tem como proprietário ANGELO ROBERTO LINHARES PACHECO (processo administrativo/INCRA 930/01-00).

II – DETERMINAR, outrossim, ao referido Oficial, que se abstenha de fazer quaisquer registros ou averbações decorrentes das Matrículas e Registros em questão, sob pena de desobediência e responsabilidade funcional.

III - DETERMINAR, ainda, ao referido Oficial que proceda, em 05 (cinco) dias a partir da ciência deste ato, a notificação pessoal daqueles cujos nomes constavam das Matrículas e Registros cancelados, e, caso não sejam encontrados na circunscrição da Comarca, sejam feitas as notificações por edital, observado o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 1° da Lei n° 6.739/79.

Provimento n° 12/01-Novo Aripuanã

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2001.

Desembargadora MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA
Presidente da Comissão

Desembargador KID MENDES DE OLIVEIRA
Membro

Juiz Corregedor Auxiliar DIVALDO MARTINS DA COSTA
Membro

Juiz Corregedor Auxiliar ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO
Membro

Avenida Eduardo Ribeiro, 833 - Centro - CEP: 69010-001 - Manaus/AM